



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Gabinete do Prefeito
"Trabalho Respeito e Justiça"



PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023/SMECEL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RÁDIO, COM INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO.

A Controladoria Interna Municipal tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades preconizadas no art. 74 e seus incisos da Constituição Federal de 1988, consolidada no art. 99 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal.

O Processo em exame veio a esta Controladoria para emissão de parecer que tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Licitação, Modalidade Pregão Presencial, foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

O processo foi devidamente autuado em 10/03/2023 contendo: a) Memorando nº 014/2023 solicitando a despesa com PAM anexo; b) Temo de Referência; c) juntado os devidos despachos e após o Parecer Jurídico passo ao exame fático.

FUNDAMENTAÇÃO

A despesa objeto dos autos é a **contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet banda larga via fibra óptica e via rádio, com instalação e assistência técnica para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer do município**, amparada pela doutrina e jurisprudência nos processos licitatórios que, no caso em tela, nas Leis nºs 8.666/1993 – Licitações e Contratos e 10.520/2002 – Lei do Pregão.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A instauração do presente Processo Administrativo é indispensável, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, visando atingir os objetivos municipais e nacionais no desempenho de uma educação de qualidade na rede de ensino municipal, facilitando o acesso ao ensino entre a sede do município e as demais localidades, bem como como suprindo as demandas da Secretaria.



BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
Gabinete do Prefeito
"Trabalho Respeito e Justiça"



CONCLUSÃO

Ante ao exposto, **opino** pelo prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos atos.

Recomenda-se a numeração das folhas do processo, em conformidade com os atos administrativos praticados.

Normandia (RR), 13 de abril de 2023.



Eugenio Alves Pinheiro
Controlador Municipal
Decreto nº 114/2023